

LEI Nº 13.338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Lisiane Briance Mota o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil, Novecentos e Onze, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lisiane Briance Mota o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil, Novecentos e Onze, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Referência na luta contra o câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

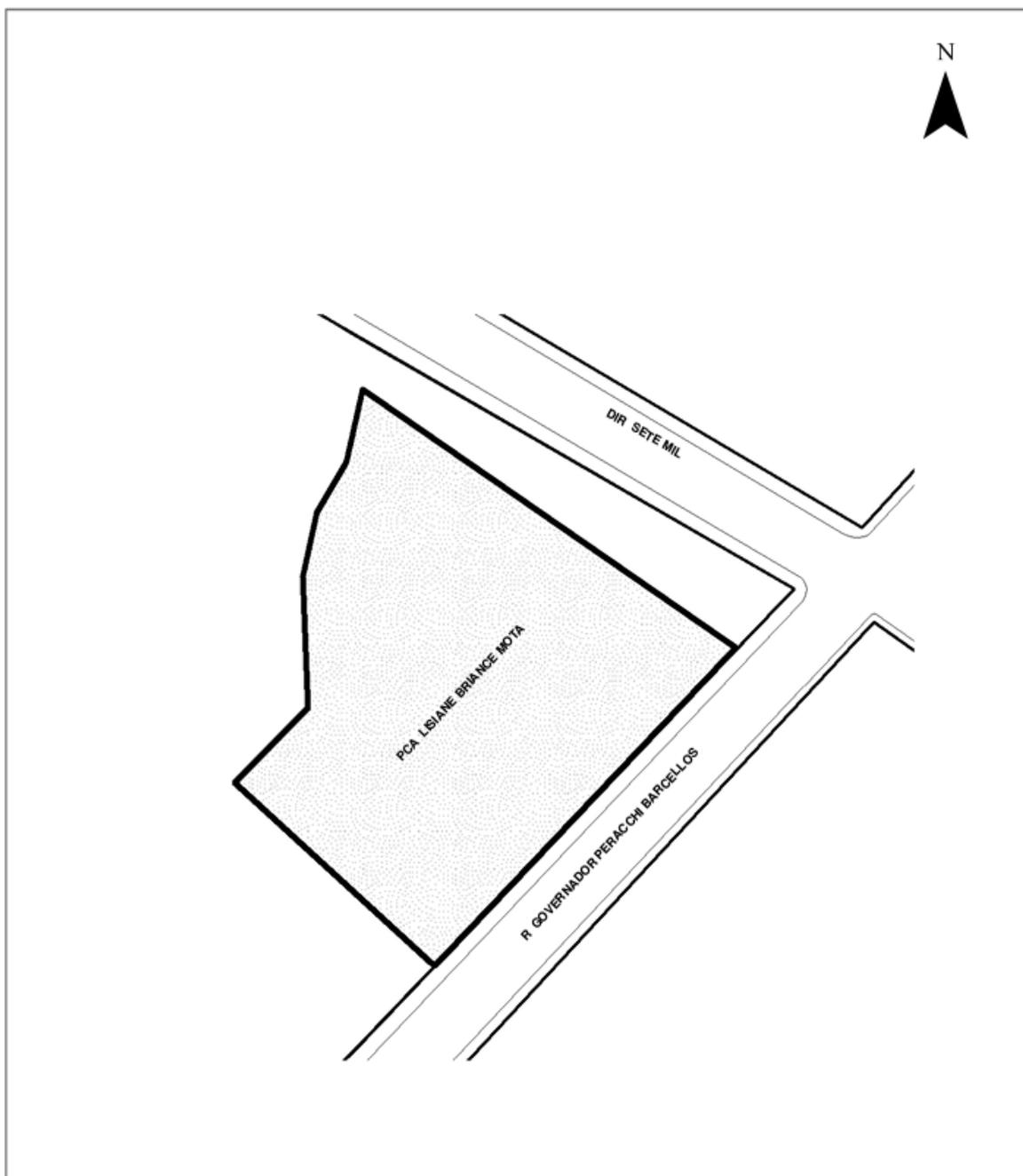
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.338

Processo: 22.0.000148283-5

Data: 21.12.2022